



Capitólio
P R E F E I T U R A

RECEBIDO EM:

15 / 08 / 25, às 14:06 h.

Reimaging



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 59 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA
DE RECURSO DO FIA A AVAMEP”**

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para transferência de recurso do FIA a AVAMEP, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.08 – Assistência Social

02.11.08.244 – Assistência Comunitária

02.11.08.244.0005 – Proteção Social e a Dignidade da Pessoa Humana

02.11.08.244.0005.2430 - Concessão de Subvenção a AVAMEP - Recurso FIA

02.11.08.244.0005.2430.335043 – Subvenções Sociais

R\$23.462,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)



juridico@capitolio.mg.gov.br



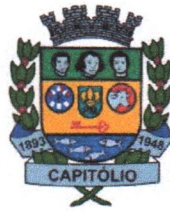
Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

Art. 2º Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, o valor de R\$23.462,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) em conformidade com o [inciso "I" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#), superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Fica o município autorizado a conceder o crédito aqui representado, observada a legislação pertinente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





Capitório
P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor

Dalmir Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Capitório/MG.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, e por seu intermédio aos Nobres Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FIA A AVAMEP”**.

O presente projeto destina-se a autorizar o repasse do valor de R\$ 23.462,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais), conforme aprovação constante da Resolução CMDCA nº 08, de 04 de agosto de 2025, à Associação de Valorização e Apoio ao Menor de Capitório – AVAMEP.

A transferência dos recursos tem por finalidade a execução do plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os recursos são provenientes do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), com destinação vinculada, e serão aplicados de forma a garantir a execução das atividades previstas, sem comprometer recursos próprios do Município.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitório, 15 de agosto de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Dados: 2025.08.15 13:03:31 -03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) cadastradas no CMDCA de Capit6lio/MG e indicação de aumento salarial do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capit6lio/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.527 de 09/12/2009 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90,

Considerando a análise técnica e documental realizada pelos conselheiros e conselheiras;
Considerando a deliberação da **ATA 134/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil Escoteiros no valor total de R\$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Fica aprovado o projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil AVAMEP, no valor total de R\$ 23.462,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

Art. 3º Fica aprovado o projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil APAE, no valor total de R\$ 30.355,59 (trinta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação de aumento salarial para os membros do Conselho Tutelar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capit6lio/MG, 04 de agosto de 2025.

Dênis Patrick Teodoro
Presidente do CMDCA

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI ESTA NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA

04 / 08 / 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIT6LIO